



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 028/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA FILIPE LOPES BOECHAT
ELETRICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia federal com sede na BR 367 - Km 583 - n.º 5000 - Bairro Alto da Jacuba na cidade de Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o empresário individual **FILIFE LOPES BOECHAT ELÉTRICA**, com sede na Avenida Paraná, n.º 1.410 - Bairro Centro, em Matelândia/Estado do Paraná - CEP.: 85.887-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.253.020/0001-23, neste ato representada pelo titular Sr. Filipe Lopes Boechat, conforme requerimento de empresário apresentado nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.008777/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 028/2021, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2023 a 16/06/2023, nos termos do artigo 57, §3º c/c artigo 58, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 1 (1004035), Solicitação de Aditivo Contrato 028/2021 (1008332), Mapa Análise Riscos - Serviços DGFA-controle (1017681), Parecer n. 00047/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (1041666) e Declaração DACIS - Controle (1042617).

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 11 de abril de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

Assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 11/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LOPES BOECHAT, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 12/04/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 12/04/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1042626** e o código CRC **9A737D21**.

Referência: Processo nº 23086.008777/2021-58

SEI nº 1042626

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000